



Projeto de Lei n.º /2024.  
De 12 de março de 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.04	90.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.04	30.000,00	Tesouro	110.000	
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.1.90.04	27.000,00	Tesouro	110.000	
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.1.90.04	53.000,00	Tesouro	110.000	

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1.964.

**Artigo 3º.** O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP





**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**Projeto de Lei n.º /2024.  
De 12 de março de 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 020/2024.**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Pares,***

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Inicialmente, vale considerar que o presente Projeto de Lei tem por essência a necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, a fim de dar suporte orçamentário, tendo em vista as contratações temporárias, sendo necessária a correta classificação na categoria econômica de temporário, elemento de despesa 3.1.90.04, que engloba as despesas de contratação temporária, inclusive as obrigações patronais, conforme preconiza e orienta o próprio Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Plano de Contas, [Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2.023](#), para criação da rubrica específica, e neste caso dispensa o elemento de despesa 3.1.90.13.

Essas contratações temporárias visam suprir a demanda temporária de serviços prestados aos munícipes, até que haja a real necessidade de ampliação do quadro efetivo. Os efeitos ao viabilizar contratações temporárias de forma transparente e adequada, contribui para a geração de empregos e para a qualidade das relações de trabalho no município, essa medida também fortalece a economia local, permitindo que o município atue como um agente promotor de desenvolvimento alinhando-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS - 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), que visa promover o trabalho, a inclusão social e o crescimento econômico sustentável,

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, é proveniente do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior recursos tesouro, conforme dispõe o artigo 2º do Projeto de Lei

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao  
Exmo. Sr.  
**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
07B47BDA2BD543DD94C5E340E03DF679

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/07B47BDA2BD543DD94C5E340E03DF679>

## ANEXO I

## ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023				TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO					
38.474.630,81		6.810.489,12					
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>31.664.141,69</b>		<b>R\$ 15.221.990,57</b>	<b>R\$ 3.998.038,66</b>	<b>R\$ 12.206.964,38</b>	<b>R\$ 237.148,08</b>
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
19.01.2024	Decreto 4339	1.812.295,99	Diversos	1.273.520,00	69.335,02	469.440,97	0,00
26.01.2024	Decreto 4343	1.735,41	Rend APAE			1.735,41	
26.01.2024	Decreto 4344	167.319,00	Matl Perm Saúde		167.319,00		
26.01.2024	Decreto 4345	570.000,00	Kit Escolar Qese			570.000,00	
26.01.2024	Decreto 4346	12.612,08	Procad Suas			12.612,08	
26.01.2024	Decreto 4347	96.220,00	Pav B. Ferreiras	96.220,00			
26.01.2024	Decreto 4348	657.291,10	Rua Capitão Marques	657.291,10			
26.01.2024	Decreto 4349	554.977,03	Av Ivone A Campos	554.977,03			
29.01.2024	Decreto 4350	33.982,84	Salário B Estar Animal	33.982,84			
31.01.2024	Projeto de Lei	1.255.701,45	Pav José Rugine			1.255.701,45	
05.02.2024	Projeto de Lei	373.385,89	Parcela Diferida VAAR			373.385,89	
05.02.2024	Projeto de Lei	308.156,72	Sobra Emendas Saúde			308.156,72	
08.02.2024	Decreto 4353	300.000,00	Trânsito- Placas	300.000,00			
09.02.2024	Projeto de Lei	44.093,93	FNAS-IGD-PAB			44.093,93	
29.02.2024	Decreto 4358	135.000,00	Aditivo Paço e Ens.Fund	135.000,00			
12.03.2024	Projeto de Lei	200.000,00	Categ. de Temporários	200.000,00			
	<b>Sub Total</b>	<b>6.522.771,44</b>		<b>3.250.990,97</b>	<b>236.654,02</b>	<b>3.035.126,45</b>	<b>0,00</b>
	<b>Saldo Superávit</b>	<b>25.141.370,25</b>		<b>R\$ 11.970.999,60</b>	<b>R\$ 3.761.384,64</b>	<b>R\$ 9.171.837,93</b>	<b>R\$ 237.148,08</b>



PILAR DO SUL/SP,12/Março/2024

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
CPF.: 027.110.638-79





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
5D6F3146DF724D78910112B6146BEBE3

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5D6F3146DF724D78910112B6146BEBE3>